



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**



PROVIMENTO GP/CR Nº 9, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Revoga o [Provimento GP/CR nº 4, de 21 de outubro de 2024](#), que dispõe sobre a unificação e reestruturação dos regimes de Mentoria de Vara do Trabalho e de Recuperação Correicional, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a [Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - CNC/TRT-2](#), editada pelo [Provimento GP/CR nº 4, de 3 de junho de 2026](#), passou a disciplinar integralmente, em seus arts. 302 a 309, o regime de Recuperação de Vara do Trabalho – Mentoria, anteriormente regulado pelo [Provimento GP/CR nº 4, de 21 de outubro de 2024](#), que foi alterado pelo [Provimento GP/CR nº 7, de 27 de novembro de 2025](#), e pelo [Provimento GP/CR nº 2, de 28 de abril de 2026](#);

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica e clareza ao acervo normativo deste Tribunal,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam revogados:

- I – o [Provimento GP/CR nº 4, de 21 de outubro de 2024](#);
- II – o [Provimento GP/CR nº 7, de 27 de novembro de 2025](#); e
- III – o [Provimento GP/CR nº 2, de 28 de abril de 2026](#).

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.